# INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n. º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Sua Secretária Srª Deusilene Feitosa Pereira Simões, brasileira, casada, portadora do CPF nº 389.471.101-91 e RG: nº 6869378 SSP/PA, residente e domiciliada a Avenida das Nações, nº 107 – A, Centro, neste Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, **INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº. 31.297.342/0001-49, com sede na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, Bairro Paraiso, na cidade de Pau D'Arco - PA, neste ato representada pela senhora Sara Nubia Oliveira Moura, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF nº 007.894.991-26, e Carteira de Identidade RG nº 9567175, residente e domiciliada na Rua Três, nº 66, Setor Paraíso, CEP 68545-000, no Município de Pau D'arco-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 07 de abril de 2024**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em, **07 de abril de 2024**, tendo como Objeto: prestação de serviços de pessoa jurídica, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais, por hora, em diversas especialidades, tais como: clínico geral, cirurgião geral, ginecologia, anestesista, pediatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, dermatologia, psiquiatra, etc, para atender no HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA, sede do Município de Cumaru do Norte.

**CLAUSULA SEGUNDA**: Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato firmado entre as partes realizada na data **07 de abril de 2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 001/2024, Chamada Pública/credenciamento nº 001/2024, cuja originou o contrato nº 200/2024,** restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente **DISTRATO**, ressalvado o direito de cobrar as parcelas previstas no presente e não pagas.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Cumaru do Norte- Pará, 11 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM:31297342000149
Assinado de forma digital por INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM:31297342000149

**INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA – ISAM**
**CNPJ. Nº. 31.297.342/0001-49**
**CONTRATADA**

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES:38947110191
Assinado de forma digital por DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES:38947110191
Dados: 2024.10.11 13:02:39 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: 11.406.652/0001-47**
**CONTRATANTE**